

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO**  
**CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO**  
**PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 26 – MP/PI, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, em atenção à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0710390-49.2019.8.180000, em andamento no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, torna público que o candidato *sub judice* Eudes de Aguiar Ayres, inscrição nº 10003999, não compareceu às fases/etapas para as quais foi convocado por meio do Edital nº 25 – MP/PI, de 27 de agosto de 2019, e, portanto, obteve os seguintes resultados provisórios:

- a) **inscrição definitiva** indeferida;
- b) **contraindicação na sindicância de vida pregressa**;
- c) **inaptidão nos exames de higidez física e mental**;
- d) **não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial**.

Torna públicos, ainda, os procedimentos para a interposição de recursos pelo referido candidato.

### **1 DOS RECURSOS**

1.1 O candidato de que trata este edital poderá interpor recurso contra o resultado provisório na inscrição definitiva, contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa, contra o resultado provisório nos exames de higidez física e mental e contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, das **9 horas do dia 5 de setembro de 2019 às 18 horas do dia 6 de setembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mp\\_pi\\_18\\_promotor](http://www.cespe.unb.br/concursos/mp_pi_18_promotor), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

1.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – MP/PI, de 31 de outubro de 2019, e suas alterações, e com este edital.

### **2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 O edital de resultados finais na inscrição definitiva, na sindicância de vida pregressa, nos exames de higidez física e mental e na avaliação biopsicossocial do candidato *sub judice* de que trata este edital será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mp\\_pi\\_18\\_promotor](http://www.cespe.unb.br/concursos/mp_pi_18_promotor), na data provável de **10 de setembro de 2019**.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
Procurador-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí